



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

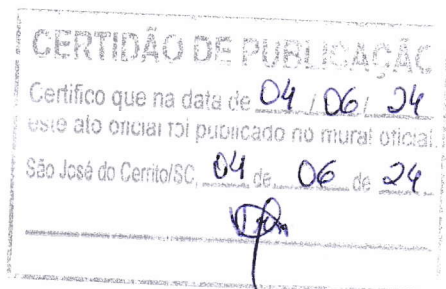
Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

DECRETO Nº 036/2024

De 04 de junho de 2024



DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 260/MDR/2022.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I – Que desde o mês de novembro de 2023, nosso município vem sofrendo com as CHUVAS INTENSAS que até a presente data assola e tem afetado de maneira significativa a agropecuária do município ocasionando prejuízos severos;

II – O relatório e declaração meteorológica fornecidos pela EPAGRI;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favoráveis à declaração da situação de anormalidade;

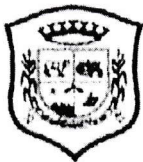
IV - A Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, a qual estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e distrito federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme o anexo da Portaria nº 260/MDR/2022.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o território deste Município, comprovadamente afetado pelas fortes chuvas.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil -



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

COMPDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelas fortes chuvas.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art.4º. Este Decreto tem validade por de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n. 034/2024.


São José do Cerrito, 04 de junho de 2024.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA

Prefeito

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 04/06/2024


Prefeitura Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO


Certifico que na data de 04/06/2024
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 04/06/2024

Recebi em 04/06/24

Protocolo 2631

Pag. 54 U1 A


Salete Ambrosio Micheletto
Assist. Administrativo
Mat. 05